



interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 18 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.**

**Art. 19 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 10 desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.**

**Art. 20 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de Compliance Público da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.**

**Art. 21 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.**

**Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando a Portaria de nº 116/2020.**

Marcelo Eugênio Carneiro  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 311996

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SECULT/GO

RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA OS LOTES: 01, 03, 05, 06, 07 e 08 (Item 6.3.2)

DISPUTA GERAL PARA OS LOTES 02, 04 e 09 (ITEM 6.3.3 DO EDITAL)

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/GO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 154/2022-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília- DF)** do dia **07/07/2022**, através do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/insumos, mediante demanda, para manutenção predial (materiais elétricos, hidráulico e gerais), por um período de 12(doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202117645000692, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.cultura.go.gov.br](http://www.cultura.go.gov.br). Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: [comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br](mailto:comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br).

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/GO

Protocolo 311911

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, constituída nos termos da Portaria nº 317/2022, comunica o fornecedor **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 33.070.387/0001-01, situado na Avenida Goiás, nº 971, Quadra 13 Lote 103, Sala 04, Edifício Princesa Isabel, Centro, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.015-200, na pessoa de seus representante legal ou preposto Sr. Antônio Vicente de Sousa Netto, brasileiro, portador do RG nº 21976449 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 700.822.721-31, acerca da instauração do Processo

Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF 202217647001959, nos termos da Portaria nº 317/2022, objetivando a apuração em face do descumprimento do Contrato nº 63/2021 - SEAPA, objeto dos autos administrativos nº 20211764700347.

Prazo para defesa 10 (dez) dias a contar da publicação.

ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES  
Presidente da CPPAF

FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN  
Membro

FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES  
Membro

Protocolo 311914

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse n.º 0321668-59 / Convênio n.º 732237/2010 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionário:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER

Nº	PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	202217647001153	156/2022	23/06/2022

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, aos 23 dias de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 311967

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

**PROCESSO:** Nº 202217647001455

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

**TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL.**

**DATA DE ABERTURA: 11/07/2022 às 09 horas**, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal e adoçante líquido) para atender a necessidade de consumo diário de cafés e bebidas que necessitem ser adoçadas para servidores, visitantes, em reuniões e eventos desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br) e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA**, em Goiânia, 23 de junho de 2022.

WAGNER ASSIS RODRIGUES  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 312040

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

PORTARIA Nº 196, de 13 de junho de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a atribuição de Gestor de Frota da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso